



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

PROCESSO Nº **91/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO NA MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor: BRASITALIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTD - CNPJ: 02.837.091/0001-40					
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	20,00	PAC	CAFÉ SOLÚVEL LIOFILIZADO PARA MÁQUINA EXPRESSA, 100% ARÁBICA, 510G	65,00000	1.300,00
Total dos Produtos					1.300,00

Fornecedor: DOLCE AROMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LT - CNPJ: 05.255.838/0001-40					
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
2	10,00	PAC	CHÁ MATE SOLÚVEL PARA MÁQUINA EXPRESSA, 01 KG - LIMÃO	32,30000	323,00
3	10,00	PAC	CHÁ MATE SOLÚVEL PARA MÁQUINA EXPRESSA, 01 KG - PÊSSEGO	32,30000	323,00
Total dos Produtos					646,00

Fornecedor: SACAL SACARIAS ALTO URUGUAI LTDA - CNPJ: 94.751.351/0001-88					
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
4	5,00	UN	COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL EPS, ENTRE 180 E 200ML, EMBALAGEM COM 1.000 UND	247,50000	1.237,50
Total dos Produtos					1.237,50

DOTAÇÃO:

Projeto	2004 – MANUT. DESPESAS OPERACIONAIS DA SEC. ADMINISTRAÇÃO
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL:

FUNDAMENTO LEGAL:

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Lei 14.133/2021)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

Durante a elaboração dos documentos preparatórios para a dispensa de licitação em questão, foi registrado o número inicial do processo como 30. No entanto, devido ao andamento de outros processos que foram finalizados anteriormente, o setor de licitações já utilizou essa numeração. Assim, a presente dispensa passará a ser registrada como nº 32.

É importante destacar que essa alteração numérica não impacta o conteúdo, a validade ou a conformidade legal do processo. A modificação é meramente administrativa, visando a correta sequencialidade dos números de dispensa utilizados pelo setor de licitações.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha e contratação das pessoas jurídicas BRASITALIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA - CNPJ: 02.837.091/0001-40, DOLCE AROMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.255.838/0001-40 e SACAL SACARIAS ALTO URUGUAI LTDA - CNPJ: 94.751.351/0001-88, fundamenta - se, pois, as empresas apresentaram o menor preço para o fornecimento dos produtos, conforme coleta de preços em anexo ao processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação para aquisição de materiais de consumo para uso na



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

máquina de café expresso da secretaria de Administração, com as empresas BRASITALIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA - CNPJ: 02.837.091/0001-40 no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), DOLCE AROMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.255.838/0001-40 no valor de R\$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais) e SACAL SACARIAS ALTO URUGUAI LTDA - CNPJ: 94.751.351/0001-88 no valor de R\$ 1.237,50 (um mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 3.183,50 (três mil e cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos), através de orçamento apresentado em anexo, encontra-se dentro do preço de mercado, comparado com os outros orçamentos trazidos pelo Departamento de Compras.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 24 de julho de 2024.

TÓLEMAN ALAN PICOLI

Servidor designado



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

PARECER JURÍDICO

Processo de Contratação nº 91/2024

Modalidade: Dispensa de licitação nº 32/2024.

Materiais de uso na máquina de café

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para uso na máquina de café expresso da Secretaria da Administração.

1. Trata-se de processo de contratação direta por *dispensa de licitação*, nos termos do **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

A contratação pretendida está embasada na seguinte **motivação** da Secretaria Municipal da Administração, para uso na máquina de café expresso que está em fase de entrega para Secretaria da Administração, conforme Pregão Eletrônico nº 041-2023 e Contrato nº 14-2024.

Segue a **requisição nº 45879**. Considerando o Relatório de Dispensa de Licitação do Departamento de Compras.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Requisição;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Relatório de Dispensa de Licitação, conforme informação do Departamento de Compras;

Balancete Orçamentário da Despesas;

Termo de Abertura;

Documentos de habilitação jurídica da empresa, comprovante de regularidade fiscal, comprovante de regularidade trabalhista, certidões negativas de débitos, proposta técnica financeira detalhada e **demais documentos que se fazem necessários anexados a presente demanda.**

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

2. Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda e especialmente a requisição nº 45879 e o memorando nº 027-2024, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Os documentos que constam no processo administrativo, demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexado, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja que a empresa apresentou o menor preço para realização do serviço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

3. **Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com a contratação das pessoas jurídicas BRASITALIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA - CNPJ: 02.837.091/0001-40, DOLCE AROMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.255.838/0001-40 e SACAL SACARIAS ALTO URUGUAI LTDA - CNPJ: 94.751.351/0001-88, fundamenta - se, pois, as empresas apresentaram o menor preço para o fornecimento dos produtos, conforme coleta de preços em anexo ao processo. E Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação para aquisição de materiais de consumo para uso na máquina de café expresso da secretaria de Administração, com as empresas BRASITALIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA - CNPJ: 02.837.091/0001-40 no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), DOLCE AROMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.255.838/0001-40 no valor de R\$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais) e SACAL SACARIAS ALTO

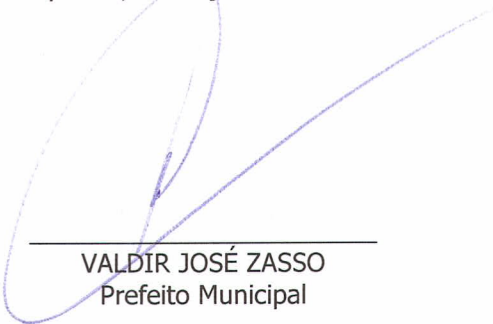


Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Com base na formalização do processo e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para contratação de empresas para aquisição de materiais de consumo para uso na máquina de café expresso da secretaria de Administração, com as empresas BRASITALIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA - CNPJ: 02.837.091/0001-40 no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), DOLCE AROMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.255.838/0001-40 no valor de R\$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais) e SACAL SACARIAS ALTO URUGUAI LTDA - CNPJ: 94.751.351/0001-88 no valor de R\$ 1.237,50 (um mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 3.183,50 (três mil e cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos), com base no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo nº 91/2024, Dispensa de Licitação nº 32/2024.

Alpestre, 24 de julho de 2024.



VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal